JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2017 | Ano VII | Edição nº 432 | Página 1 de 14

Reforma e ampliação da Delegacia de Defesa da Mulher será entregue nesta sexta



Realizada através de parceria entre o município e o governo do Estado, a reforma e ampliação da Delegacia da Defesa da Mulher de Itapira será entregue na manhã esta sexta-feira, em solenidade na Rua Duque de Caxias, 673, às 11 horas. O espaço recebeu melhoramentos que darão condições mais adequadas de trabalho para os servidores do órgão e, ao mesmo tempo, para o acolhimento do público em busca do apoio da unidade.

As novas instalações da DDM ocupam a área da Delegacia de Polícia que antes era utilizada pela Ciretran. Para acolher o serviço especializado no atendimento a mulheres, o prédio foi reformado e modernizado pelas Secretarias Municipais de Serviços Públicos e de Obras.

A Delegacia de Defesa da Mulher de Itapira foi instalada em Itapira em 1992. Desde então, sua atuação foi ampliada, com mais serviços prestados ao público feminino itapirense.

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 159, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

"Homologa a escolha dos Membros, da Diretoria e do Conselho Fiscal do CMDCA, para o biênio 2017-2019"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º da Lei nº 2.347, de 30 de outubro de 1991, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2017, de 29/03/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica homologada a escolha dos seguintes membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio de 2017/2019:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titulares Suplentes

Tiago Fontolan Batista Maria Inês Alcici

Lourdes Aparecida Filhou Adriana Lúcia de Godoy Martuchi

Kátia de Souza Silva Thais Godoy Marangão

Marcos Gasparino Schimidt Flávio Chiavelli Figueiredo

Natalie de Fátima Bonesso de Carvalho e Silva Alessandro Araújo da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares Suplentes

Ana Maria Nascimento Brunialti Ivone Casanova

Fabiele da Silva Dorta Izabel Cristina Fávero Martins

Hiolanda M. Massarotti Tosco Lucinéia Ap. Lovato Baldessini

Celene Aparecida Sarkis Pegorari R e i n a l d o Pierossi

Regiane Maria M. Robles Ramon Vilela Sartorelli

Art. 2º) É homologada a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposição contida no artigo 6º e seguintes de seu Regimento Interno, para o biênio de 2017/2019:

Presidente: ANA MARIA NASCIMENTO BRUNIALTI

Vice-Presidente: HIOLANDA MARIA MASSAROTTI TOSCO

1ª Secretária: FABIELE DA SILVA DORTA

2ª Secretária : REGIANE MARIA M. ROBLES

Art. 3º) Fica homologada a escolha dos membros para comporem o Conselho Fiscal, para o biênio 2017/2019:

Presidente: AURA NUNES PEREIRA DA SILVA

Vice-Presidente: IZABEL CRISTINA FÁVERO MARTINS

Secretário: FLÁVIO CHIAVELLI FIGUEIREDO

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 22 de novembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

DECRETO Nº 160, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"Estabelece regras para que a Secretaria de Cultura e Turismo organize a Praça de Alimentação na Praça Bernardino de Campos."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 4º do Código Tributário Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º) Ficam estabelecidas as regras para exploração dos 21 (vinte e um) pontos que serão disponibilizados na Praça Bernardino de Campos, para instalação de barracas, trailers ou similares, para venda de gêneros alimentícios, variedades e bebidas, no

período de 08 a 24 de dezembro de 2017, durante as atividades de natal nesta cidade.

Parágrafo único - As barracas, trailers ou similares deverão ser desmontados após esse período.

Art. 2º) Não será permitido, no período de 08 a 24 de dezembro de 2017, a instalação de nenhum outro ponto de venda de gêneros alimentícios, variedades, ou bebidas, revogando para esse período do decreto outras autorizações existentes para uso do solo da Praça Bernardino de Campos.

Art. 3º) Os interessados em explorar esses espaços deverão estar cadastrados junto ao município e a Vigilância Sanitária.

Art. 4º) As ligações de energia elétrica bem como as ARTs e Alvará de Bombeiros, ficam sob a responsabilidade dos barraqueiros e proprietários de trailers.

Art. 5º) Fica estabelecido o padrão para qualificar os concorrentes, as vagas nos pontos da Praça Bernardino de Campos:

a) Poderão se inscrever trailers, food trucks e barracas em plenas condições de uso;

b) As barracas deverão ter balcão e fechamento nos fundos;

Art. 6º) Os valores dos pontos que serão comercializados serão:

a) 6 pontos no valor de R$35,00 por m²;

b) 8 pontos no valor de R$25,00 por m²;

c) 4 pontos no valor de R$45,00 por m²;

d) 3 pontos no valor de R$60,00 por m²;

Parágrafo Único - A praça de alimentação contará com 21 (vinte e uma) vagas e ficará definida da seguinte forma:

a) 4 vagas para bebidas;

b) 6 vagas para lanches;

c) 5 vagas para doces;

d) 3 vagas para variedades;

e) 2 vagas para milho; e

f) 2 vagas para sorvete;

Art. 7º) Fica proibida a venda ou sublocação dos espaços por qualquer dos integrantes da Praça de Alimentação, sendo todo procedimento de vendas dos respectivos pontos realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 8º) O procedimento de escolha dos pontos se dará através de sorteio a ser realizado em reunião pública na Casa da Cultura “João Torrecillas Filho”, no dia 27/11/2017, às 14h30.

Art. 9º) Cada participante deverá comunicar, após a escolha do seu respectivo ponto, a carga de energia necessária para seu pleno funcionamento, não podendo em hipótese nenhuma utilizar carga superior.

Art. 10) A solicitação de ligação de energia junto a CPFL deverá ser feita com no mínimo 3 dias úteis de antecedência do período de funcionamento da praça.

Parágrafo único – Os interessados em explorar a praça de alimentação serão responsáveis pela solicitação de ligação de ponto de energia junto a CPFL e dos valores a serem pagos para seu pleno funcionamento.

Art. 11) Os pagamentos referentes aos pontos deverão ser feitos até dia 04/12/2017, com boleto gerado no Departamento de Fiscalização e Postura, e o recurso destinado ao Fundo Municipal de Cultura.

Art. 12) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

DECRETO Nº 161, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

“Institui, junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 62.492, de

23 de fevereiro de 2017

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 e pelo Decreto Estadual nº 62.492, de 23 de fevereiro de 2017 contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Artigo 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

I - planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;

II - promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;

III - criar estratégias para fortalecimento das ações do programa no nível estadual e apoio ao nível municipal;

IV - apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;

V - planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;

VI - promover ações de sensibilização;

Artigo 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, designados por Decreto do Prefeito Municipal, representantes:

I - da Secretaria de Promoção Social, que será o coordenador e supervisor;

II – da Secretaria de Promoção Social – CRAS I;

III - da Secretaria de Promoção Social – CRAS II;

IV - da Secretaria de Promoção Social – CRAS III;

V - da Secretaria da Saúde;

VI - da Secretaria da Educação;

VII - do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA;

VIII – do Conselho Tutelar;

§ 1º - Os membros a que se referem os incisos I, V e VI serão indicados pelos Titulares das Pastas.

§ 2º - Os membros a que se referem os incisos II, III, IV, VII e VIII serão indicados pelos Titulares das Pastas de vinculação e subordinação, ouvidos os respectivos órgãos.

§ 3º - Mediante deliberação do Comitê, a qualquer tempo, poderão dele participar até 3 (três) entidades privadas não governamentais que desempenhem atividades relevantes relacionadas à política pública da primeira infância e proteção à criança, por meio de 1 (um) representante e respectivo suplente, por entidade.

§ 4º - Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

§ 5º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Artigo 4º – As atribuições elencadas neste Decreto não acrescentam competências aos Departamentos, mas regulamentam-nas em respeito à legislação federal e estão previstas no Decreto Municipal nº 045/2005.

Parágrafo único - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

Artigo 5º - O Titular da Secretaria de Promoção Social poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.

Artigo 6º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de novembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

DECRETO Nº 162, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"Designa membros para o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 3º do Decreto nº 161, de 23 de novembro de 2017;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica composto o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, pelos seguintes membros:

I. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL - GESTÃO	
Coordenador	Supervisor
Silvia Helena da Rocha Carvalho	Aline Ferreira Bueno
II. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL - CRAS I, II E III	
Titulares	Suplentes
Érica Regina de Castro (CRAS I)	Gisele Dias (CRAS I)
Ana Mara Sanches de Barros (CRAS II)	Kátia Crislaine Silvério (CRAS II)
Tânia Maria Sartorelli (CRAS III)	Laís Cardoso (CRAS III)
III. SECRETARIA DE SAÚDE	
Titular	Suplente
Deise Aparecida Cega Fernandes	Kátia Souza Silva
IV. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Titular	Suplente
Jandira Aparecida Martins de Godoi	Milena Cristina de C. Marques Bueno
V. CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA	
Titular	Suplente
Hiolanda Maria Massarotti Tosco	Regiane Robles Félix
VI. CONSELHO TUTELAR	
Titular	Suplente
Caroline Figueredo Rosário	Monise Bosso

Parágrafo único – O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante ao Município.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

DECRETO Nº 163, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 152.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.526, de 13 de julho de 2016, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020401 SECRETARIA DE FAZENDA

28843000 ENCARGOS ESPECIAIS

00001 Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos

469071 01PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA R$ 20.000,00

020801 SECRETARIA DE OBRAS

15451015 CIDADE MODERNA

2031 Manutenção da Secretaria de Obras

339030 01MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08243022 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS

2039 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

339030 05MATERIAL DE CONSUMO R$ 21.000,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08243022 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS

2039 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

339039 05OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R$ 15.000,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08243022 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS

2041 Manutenção de Programa de Média Complexidade (CREAS)

339030	05MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08243022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2041 (CREAS)	Manutenção de Programa de Média Complexidade		
339039 JURÍDICA	05OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	R$	10.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08243022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2041 (CREAS)	Manutenção de Programa de Média Complexidade		
449052 R$	01EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2042	Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
449052 R$	01EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2044 Assistência Social	Manutenção do CRAS – Centros de Ref. da		
339030	05MATERIAL DE CONSUMO	R$	26.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2044 Assistência Social	Manutenção do CRAS – Centros de Ref. da		
339039 JURÍDICA	05OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	R$	10.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2044 Assistência Social	Manutenção do CRAS – Centros de Ref. da		
449052 R$	01EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
TOTAL	GERAL	R$	152.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801	SECRETARIA DE OBRAS		
15451015	CIDADE MODERNA		
1015 Prédios Públicos	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de		
449051	07OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	152.000,00
TOTAL	GERAL	R$	152.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 652, de 14/11/2017: torna sem efeito a Portaria nº 648/17, que nomeou o Sr. Renan Bazuco Frittoli, RG nº 48.188.094-X, para o cargo de Gestor Público IV – Biomédico;

- Portaria nº 653, de 14/11/2017: contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Sara Maria de Oliveira, CTPS nº 59.570, série 181º SP, para exercer o emprego de Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 654, de 14/11/2017: nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Laiz de Alvário Marques, RG nº 41.516.419-6, para o cargo de Agente de Administração VII – Secretário de Escola;

- Portaria nº 656, de 16/11/2017: torna sem efeito a Portaria nº 654/17, que nomeou a Sra. Laiz de Alvário Marques, RG nº 41.516.419-6, para o cargo de Agente de Administração VII – Secretário de Escola;

- Portaria nº 658, de 17/11/2017: nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Elivonete Parajara de Oliveira, RG nº 17.297.734-4, para o cargo de Agente de Administração VII – Secretário de Escola;

- Portaria nº 659, de 17/11/2017: nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Renata dos Santos Batista R. Woloszynek, RG

nº 40.981.598-6, para o cargo de Gestor Público IV - Biomédico;

- Portaria nº 661, de 20/11/2017: transfere o funcionário Antonio C

arlos Roma, RG nº 12.947.364, lotado na Secretaria de Saúde/Seção de Transportes, para a Secretaria de Esportes e Lazer/Apoio Administrativo;

- Portaria nº 662, de 20/11/2017: torna sem efeito a Portaria nº 658/17, que nomeou a Sra. Elivonete Parajara de Oliveira, RG nº 17.297.734-4, para o cargo de Agente de Administração VII – Secretário de Escola;

- Portaria nº 663, de 22/11/2017: torna sem efeito a Portaria nº 659/17, que nomeou a Sra. Renata dos Santos Batista R. Woloszynek, RG nº 40.981.598-6, para o cargo de Gestor Público IV - Biomédico;

- Portaria nº 664, de 22/11/2017: nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Fábio Henrique Cipola, RG nº 44.502.232-2, para o cargo de Agente de Administração VII – Secretário de Escola;

EXTRATO DE TERMO, ACORDO E CONTRATOS

TERMO DE DOAÇÃO Nº 537/2017 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e a UNIÃO/ MINISTÉRIO DA SAÚDE

Objeto: doação de uma ambulância para utilização como renovação da frota, tendo por finalidade o SAMU de Itapira; Data da assinatura: 24/10/2017; Valor: R$ 176.286,00

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 068/2017/ CGSISP/SENASP celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e a UNIÃO/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Objeto: cooperação técnica entre as entidades signatárias, com vistas à integração da Guarda Municipal de Itapira/SP, por meio da Prefeitura Municipal à Rede Nacional de Integração de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização – INFOSEG, para fins de acesso e compartilhamento de dados, via Rede Infoseg; Vigência: 05 anos; Fundamento legal: Processo nº 08020.005811/2017-27

CONTRATO: ITAPIRA TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 66.747.296/0001-17

Objeto: 4ª alteração do contrato, celebrado entre as partes em 18/10/2013, referente à manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de PABX da Prefeitura, para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 17/10/2017; Vigência: 12 meses; Modalidade: Convite nº 034/2013;

CONTRATO: COOPERATIVA DE APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE ARARAS E REGIÃO - COAAF – CNPJ: 12.275.456/0001-43

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios Programa Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNDE) para alimentação escolar, para alunos da Educação Infantil e Básica, matriculados na Rede Municipal de Educação, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2017/2018, constante do item 01 do edital; Data da assinatura: 20/11/2017; Valor Global: R$ 304.500,00; Vigência: 12 meses; Modalidade: Chamada Pública nº 002/2017 – Processo nº 5297/17;

Secretaria de Educação

COMUNICADO Nº 25/2017

Assunto: Definição de jornada de trabalho – Lei Complementar nº 5.393/2015.

Prezado(a) Professor(a),

A Secretaria Municipal de Educação de Itapira comunica que a jornada de trabalho dos servidores, ocupantes do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II será de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 4.877 de 04/04/2012, com vistas ao ano letivo de 2018.

No caso de insuficiência de aulas para a composição da jornada máxima, o profissional será enquadrado na opção apropriada com a carga horária semanal assumida para o ano vindouro.

Sem mais,

Itapira, 22 de novembro de 2017.

_____

Nadir Martins da Silva Lavoura

Secretária Municipal de Educação

Secretaria de Fazenda

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas
EDITAL 283/2017

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MASSA FALIDA TEXTIL ITAPIRA LTDA. fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 0842/2017- 3.ª REINCIDENCIA, emitida em 31/10/2017, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua Visconde Ouro Preto, n.º 151, cadastrado na municipalidade sob o código 004.020.001-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 24 de Novembro de 2017.

EDITAL 284/2017

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ITACOM VEICULOS LTDA. fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 0884/2017- 2.ª REINCIDENCIA, emitida em 13/11/2017, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa, cadastrado na municipalidade sob o código 026.002.009-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 24 de Novembro de 2017.

EDITAL 285/2017

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., tendo como compromissário VENERA MANCINI DA FONSECA, ficam estes NOTIFICADOS sobre a INTIMAÇÃO ILT 0894/2017, emitida em 13/11/2017, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua José Ravetta, antes 145, cadastrado na municipalidade sob o código 026.022.034-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 24 de Novembro de 2017.

EDITAL 286/2017

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte THIAGO DOS REIS MORAES, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º DC 032/2017, emitido em 01/11/2017, referente à DESOBSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel localizado na Rua Fioravante Miquelini, após 300, cadastrado na municipalidade sob o código 026.023.010-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.357,90 (Um mil, trezentos e cinquenta e sete reais, noventa centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 24 de Novembro de 2017.

MARCELO VIEIRA

Chefe Div. Fiscalização de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria de Fazenda
Divisão de Controle de Arrecadação
EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente,

faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a devolução e/ou a não localização dos contribuintes Proprietária: TRIUNFO AGROPECUARIA LTDA. - Compromissário: ESPÓLIO DE JOSE BENEDITO STOLF, ficam estes e/ou responsáveis "NOTIFICADOS", do lançamento n.° 50.431.969, referente a Contribuição de Melhoria - Iluminação Pública, do imóvel cadastrado nesta Municipalidade sob o código 035.005.067.000, e que o carnê para pagamento do tributo encontra-se à disposição nesta divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 24 de novembro de 2.017.

Celso Tadeu Pelizer

Divisão de Controle de Arrecadação

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO PRESENCIAL N° 087/17 QUE TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E FECHAMENTOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL, TERÁ NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DEVIDO A ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I - DATA DA REALIZAÇÃO: 13/12/2017 - HORÁRIO INÍCIO: 09:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO (WWW.IMPRENSAOFICIALMUNICIPAL.COM.BR/ITAPIRA) E NO SITE WWW.ITAPIRA.SP.GOV.BR – LICITAÇÕES.

Itapira, 22 de novembro de 2017

Tiago Fotolan

Secretário de Cultura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, COM FORNECIMENTO PARCELADO, A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Recursos Materiais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado às empresas abaixo relacionadas, com o respectivo valor unitário entre parênteses: MS DISTRIBUIDORA OPERACIONAIS EIRELI - ME, CNPJ: 17.809.464/0001-46, para o item 01 (R$ 1,60); 02 (R$ 6,90); 22 (R$ 7,00); 27 (R$ 5,10); 28 (R$ 4,97); 29 (R$ 14,00); 30 (R$ 20,00); 36 (R$ 17,00); RC ENGENHARIA DE PROJETOS E MANUTENÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 28.093.422/0001-78, para o item 05 (R$ 1,10); 08 (R$ 1,20); 20 (R$ 97,00); 32 (R$ 87,60); 33 (R$ 48,00); 37 (R$ 40,30); A.R. BENTO INFORMATICA - ME, CNPJ: 03.859.272/0001-30, para o item 10 (R$ 60,00); 16 (R$ 23,00); 17 (R$ 43,00); 18 (R$ 285,00); 19 (R$ 240,00); 21 (R$ 167,85); 23 (R$ 56,00); 25 (R$ 17,00); 26 (R$ 15,40); 31 (R$ 31,50); 34 (R$ 353,00); 35 (R$ 1.170,00); 38 (R$ 110,00); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 23 DE NOVEMBRO 2017.

ROSEMARY TRAFANI

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 003/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) SPARK – DISPOSITIVO ELETRICO INCAPACITANTE DSK710 PARA A GUARDA MUNICIPAL, A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Defesa Social RATIFICA a Inexigibilidade nº 003/2017, no valor total de R$ 31.685,00 (Trinta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 23 DE NOVEMBRO 2017.

CARLOS APARECIDO JAMARINO

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N°085/2017
ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA EM ITAPIRA/SP PARA CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE 100% DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, A Prefeitura Municipal de Itapira torna público para conhecimento dos interessados a correção da Adjudicação e Homologação, Publicada na edição do dia 22 de Novembro de 2017, ONDE SE LÊ: João Batista Bozzi - Secretário de Fazenda, LEIA-SE: José Natalino Paganini - Prefeito Municipal. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Secretaria de recursos Materiais - Rua João Moraes, nº 508 - (19)3843.9191; Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 22 NOVEMBRO DE 2017.

ROSEMARY TRAFANI

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefeda DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano, comunica:

DEFERIMENTO

Protocolo: 3194/2017 Data de Protocolo: 14/09/2017

CEVS: 352260401-472-000046-1-8 Data de Validade: 09/10/2018

Razão Social: QUITANDA E MERCEARIA ITAPIRENSE LTDA ME

CNPJ: 48.830.038/0001-18

Endereço: RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 253 - LOJA 1 - CENTRO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: DONISETE CÂNDIDO DOMINGUES - CPF: 865.915.178-04

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade Legal.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3536/2017 Data de Protocolo: 13/11/2017

CEVS: 352260401-477-000003-1-0 Data de Validade: 17/11/2018

Razão Social: FARMÁCIA FORMULAVIVA DE ITAPIRA LTDA EPP

CNPJ: 74.625.369/0001-26

Endereço: RUA FRANCISCO DE PAULA MOREIRA BARBOSA, 19 - CENTRO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: MARIA VALÉRIA C. VASSOLER - CPF: 067.789.758-81

Resp. Técnico Substituto: MARIELLA DE TOLEDO CAMARGO - CPF: 395.485.958-00

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3530/2017 Data de Protocolo: 10/11/2017

CEVS: 352260401-864-000001-1-6 Data de Validade: 17/11/2018

Razão Social: QUALY-VITA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA - ME

CNPJ: 03.292.188/0001-87

Endereço: RUA DOUTOR HORTÊNCIO PEREIRA DA SILVA, 220 - VILA PEREIRA – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: LAÍS HELENA R. TARRASQUI - CPF: 107.939.408-77

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3533/2017 Data de Protocolo: 13/11/2017

CEVS: 352260401-471-000099-1-1 Data de Validade: 21/11/2018

Razão Social: FRANCESCHINI & PAVINATO MINIMERCADO LTDA - ME

CNPJ: 07.518.894/0001-55

Endereço: RUA PEDRO MANDATO, 23 – CONJ. HAB. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: JOSÉ CARLOS PAVINATO - CPF: 821.821.168-34

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do

Estabelecimento, Razão Social.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3539/2017 Data de Protocolo: 14/11/2017

CEVS: 352260401-863-000368-1-1 Data de Validade: 21/11/2018

Razão Social: CARGILL ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.961.898/0001-27

Endereço: RUA ROUPEN TILKIAN, 77 - DIST. INDUSTRIAL HERM. - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: MAURICIO SANTIAGO FERREIRA - CPF: 261.037.488-79

Resp. Técnico: PAULO FERNANDES MARQUES - CPF: 214.257.338-08

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3545/2017 Data de Protocolo: 14/11/2017

CEVS: 352260401-477-000060-1-7 Data de Validade: 21/11/2018

Razão Social: DROGARIA BORSATO LTDA ME

CNPJ: 14.282.689/0001-07

Endereço: AVENIDA SANTO BREDA, 109 - BARÃO ATALIBA NOGUEIRA – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: FÁBIO LUÍS BORSATO - CPF: 307.129.318-64

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3120/2017 Data de Protocolo: 04/09/2017

CEVS: 352260401-561-000859-1-0 Data de Validade: 21/11/2018

Razão Social: LUIS CARLOS LAVASSO 77395905849

CNPJ: 21.865.747/0001-82

Endereço: AVENIDA CRISTINA CORREA JOB, 116 - PARQUE FORTALEZA – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: LUIS CARLOS LAVASSO - CPF: 773.959.058-49

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3561/2017 Data de Protocolo: 16/11/2017

CEVS: 352260401-960-000281-1-8 Data de Validade: 22/11/2018

Razão Social: LIDIA TAGLIATTI MEDICI AMORIM 41375727800

CNPJ: 24.255.649/0001-11

Endereço: RUA JOSÉ LOPES, 20 - LOTEAMENTO JOÃO DE BARROS – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: LIDIA TAGLIATTI MEDICI AMORIM - CPF: 413.757.278-00

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3559/2017 – Data de Protocolo: 16/11/2017

Resp. Legal: RONALDO APARECIDO CAVENAGHI

Endereço: RUA BAPTISTA VENTURINI, 140 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 264, Série AB, datado em 07/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3560/2017 – Data de Protocolo: 16/11/2017

Resp. Legal: GILMAR BUENO DE CARVALHO

Endereço: RUA BENTO DA ROCHA, 265 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 265, Série AB, datado em 07/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3580/2017 – Data de Protocolo: 20/11/2017

Resp. Legal: JOÃO CARLOS MOREIRA

Endereço: RUA GUERINO BAREL, 190 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 263, Série AB, datado em 17/10/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3608/2017 – Data de Protocolo: 21/11/2017

Resp. Legal: JOSEFINA APARECIDA BRIANTI SALGADO

Endereço: RUA VICTOR MEIRELLES, 65 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1247, Série A, datado em 09/11/2017, contrariando o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.462/15 e conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 5.560/16 combinado com o artigo 122, inciso III, da Lei Estadual 10.083/98.

CANCELAMENTO

Resp. Legal: PAULO FERNANDES

Endereço: RUA MAJOR DAVID PEREIRA, 209 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, CANCELA o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1164, Série A, datado em 20/06/2017 e AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 230, Série AB, datado em 18/07/2017.

CANCELAMENTO

Resp. Legal: JOSÉ JACYR MALANDRIM

Endereço: RUA PADRE FERRAZ, 279 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, CANCELA o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1167, Série A, datado em 20/06/2017.

CANCELAMENTO

Resp. Legal: ARLINDO GIMENES ARAGÃO

Endereço: RUA JOÃO PEREIRA, 209 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, CANCELA o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1564, Série A, datado em 15/02/2017.

CANCELAMENTO

Resp. Legal: CLUBE DE CAMPO DOS 200 – CASA 10

Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 211 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, CANCELA o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1172, Série A, datado em 20/06/2017.

CANCELAMENTO

Resp. Legal: FABIOLA PEREIRA DA SILVA E OUTRA

Endereço: RUA ESPANHA, 225 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, CANCELA o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1572, Série A, datado em 15/02/2017 e AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 111, Série AB, datado em 13/03/2017.

CANCELAMENTO

Resp. Legal: ISTOR PEREIRA LIMA

Endereço: RUA NHAMBIQUARA DE TUPÃ, 79F – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, CANCELA o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1672, Série A, datado em 12/04/2017.

PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

ATO DA MESA Nº 14/2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 149.000,00.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar à Contabilidade da Casa, nos termos da Resolução nº 306 de 20 de novembro de 2017, proceder a suplementação de verba orçamentária da Câmara de Vereadores no valor de R$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais), como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

U.O – 30 - Secretaria da Câmara

3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar ..... R$ 9.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL

U.O – 30 - Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ ..... R$ 140.000,00

Total: ..... R$ 149.000,00

Artigo 2º - A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da redução total e parcial das seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de R$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais), como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

U.O – 30 - Secretaria da Câmara

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 149.000,00

Total: .....R$ 149.000,00

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 20 de Novembro de 2017.

MAURICIO CASSIMIRO DE LIMA

Presidente

RAFAEL DONIZETE LOPES

1º Secretário

ELISABETH DONISETE MANOEL

2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA, 20 de Novembro de 2017.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 306

Dispõe sobre suplementação e redução de dotações Orçamentárias da Câmara.

MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica autorizado o setor contábil deste Poder Legislativo a proceder a suplementação de verba orçamentária da Câmara de Vereadores no valor de R$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais), como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

U.O – 30 - Secretaria da Câmara

3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar ..... R$ 9.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL

U.O – 30 - Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ ..... R$ 140.000,00

Total: ..... R$ 149.000,00

Artigo 2º - A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da redução total e parcial das seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de R$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais), como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

U.O – 30 - Secretaria da Câmara

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 149.000,00

Total: ..... R$ 149.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, “Vereador José Casimiro

Rodrigues", 20 de novembro de 2017.

MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA

PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 20 de novembro de 2017.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS n.º 03/2.017.

Objeto: Contratação de empresa especializada do cadastro técnico de água e esgotos e digitalização de dados alfanuméricos em sistema de informações geográficos - SIG.

Empresas Habilitadas:

BBL-NE. CNPJ: 04.563.135/0001-16;

SANETECH ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP. CNPJ: 005.791.548-23.

Caso transcorra "in albis" o prazo recursal, fica desde já designada a data de 05 de dezembro de 2.017 às 08h30min, para abertura dos envelopes PROPOSTA TÉCNICA.

Itapira, 21 de novembro de 2.017. Comissão Julgadora de Licitações.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Filiado à FENAI FAIBRA